



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 5.814.297,85 (Cinco Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009-Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.8

Ação: 2.56 - Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107

Valor.....R\$ 2.242.148,93

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.8

Ação: 2.57 - Merenda Escolar do Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/109



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor.....R\$ 2.242.148,92

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.8

Ação: 2.40 - Apoio Administrativo a Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/152

Valor.....R\$ 1.330.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão:4000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade orçamentária: 4004 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 1.44 - Mobilidade Urbana - Intervenções Viárias

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/32

Valor.....R\$ 284.297,85

Órgão:9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.58 - Uniforme Escolar dos Alunos da Rede Municipal

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/138

Valor.....R\$ 2.800.000,00

Órgão:9000 - Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.364.8

Ação: 2.47 – Concessão de Bolsas de Estudos para Graduação e Pós Graduação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/144

Valor.....R\$ 500.000,00

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.114 – Campanhas Publicitárias

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/225

Valor..... R\$ 350.000,00

Órgão:16000 – Secretaria Municipal de Habitação

Unidade orçamentária: 16016 – Secretaria Municipal de Habitação

Funcional-programática: 16.482.9

Ação: 1.39 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/252

Valor.....R\$ 100.000,00

Órgão:33000 – Fundação Cultural de Itajaí

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí

Funcional-programática: 13.392.8

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/325



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor.....R\$ 200.000,00

Órgão:11000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade orçamentária: 11011- Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcional-programática: 8.244.9

Ação: 2.170 - Apoio a Projetos Sociais, Esportivos e Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/553

Valor.....R\$ 250.000,00

Órgão:9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 1.22 - Construção, Ampliação e Reforma dos CEDIN'S

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/114

Valor.....R\$ 300.000,00

Órgão:9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.41 - Apoio Administrativo ao Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/125

Valor.....R\$ 175.000,00

Órgão:9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/132

Valor.....R\$ 150.000,00

Órgão:9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.51 – Reposição de Acervo Bibliográfico das Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/135

Valor.....R\$ 150.000,00

Órgão:9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.8

Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/137

Valor.....R\$ 145.000,00

Órgão:9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.8

Ação: 2.40 – Apoio Administrativo a Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/155

Valor.....R\$ 240.000,00

Órgão:9000 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.8

Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos do Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/159

Valor..... R\$ 100.000,00

Órgão:9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.8

Ação: 2.54 – Informatização nas Escolas da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/164

Valor.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI

Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 060/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ R\$ 5.814.297,85 (Cinco Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para suprir despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprе ressaltar que os valores a serem remanejados para a Secretaria Municipal de Educação, tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.56 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental e ação 2.57- Merenda Escolar do Ensino Infantil para fazer frente as despesas com merenda escolar e na ação 2.40 – Apoio Administrativo a Educação Infantil, para suprir as despesas de custeio da educação infantil.

As suplementações pleiteadas serão supridas pela anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias 32 da Ação 1.44 – Mobilidade Urbana-Intervenções Viárias; 138 da Ação 2.58 – Uniforme Escolar dos Alunos da Rede Municipal; 144 da Ação 2.47 – Concessão de Bolsas de Estudos para Graduação e Pós-Graduação; 225 da Ação 2.114 – Campanhas Publicitárias; 252 da Ação 1.39 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar; 325 da Ação 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis, 553 da Ação 2.170-Apoio a Projetos Sociais, Esportivos e Culturais, 114 da Ação 1.22 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEDIN´S 125 da Ação: 2.41 – Apoio Administrativo ao Ensino Fundamental, 132 da Ação 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos do Ensino Fundamental, 135 da Ação 2.51 – Reposição de Acervo Bibliográfico das Escolas, 137 da Ação 2.55 – Informatização nas Escolas do Ensino Fundamental, 155 da Ação 2.40 – Apoio Administrativo a Educação Infantil, 159 da Ação 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos do Ensino Infantil, 164 da Ação 2.54 – Informatização nas Escolas da Educação Infantil, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição, possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura, haja vista a importância da solicitação, a qual tem como objetivo principal a não interrupção do fornecimento de merenda escolar aos alunos do município.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município